

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dois Córregos, 26 / 02 / 2020

Presidente: Maurício Prado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao Oficial Legislativo para processamento  
14 / 02 / 2020  
Maurício Prado

Ofício Especial

Tramite das Comissões Encerrado  
Dois Córregos, 13 de fevereiro de 2020.

Data: 05 / 03 / 2020

Assinatura:

Presidência do Gabinete da Presidência

Data: 06 / 03 / 2020

Assinatura:

Senhor Presidente,

Para apreciação, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 02/2020, de minha autoria, que institui no município de Dois Córregos, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo".

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aprovado em 1ª Discussão

Em 09 / 03 / 2020

Maurício Prado

PRESIDENTE

Mara Valdo

MARA SILVIA VALDO

Aprovado em 2ª Discussão

Em 23 / 03 / 2020

Maurício Prado

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



DATA: 13/02/2020

HORA: 16:09

Projeto de Lei 2/2020

PROTOCOLO 00168/2020



Excelentíssimo Senhor

MAURÍCIO GODOY PRADO

Presidente da Câmara Municipal de

Dois Córregos – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 17 / 2020  
DE 24 / 03 / 2020

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA SIMPLES  
SIMBÓLICA

VISTO: [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 02/2020

**Que institui no município de Dois Córregos a  
Semana Municipal de Conscientização do Autismo  
e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído, no município de Dois Córregos, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado anualmente a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Evento do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação com as entidades envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, dentre outros.

Art. 4º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa dias) a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de Dois Córregos a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada anualmente a partir do dia 02 de abril. Tendo como meta conscientizar profissionais da saúde e educação, famílias de pessoas com risco de autismo ou já diagnosticadas que, em geral, tem pouco acesso a informações sobre o transtorno ou não sabem lidar com ele.

O transtorno do espectro autista (autismo) é uma disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação, de socialização e de comportamento. É muito importante chamar a atenção das autoridades e da população para este transtorno que atinge quase dois milhões de brasileiros e 70 milhões de pessoas no mundo, segundo a ONU.

Em 27 de dezembro de 2012, foi sancionada a Lei 12.764, que assegura novos direitos aos autistas, a medida vale para serviços de saúde, educação, nutrição, moradia, trabalho, previdência e assistência social. Devem se beneficiar não só os pacientes com diagnósticos fechados, mas também aqueles casos em que há suspeita. A lei dá ao indivíduo com transtorno do espectro autista todos os benefícios legais das pessoas com deficiência.

Em suma, muitos são os mitos no tocante ao autismo, portanto, este projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno que é experimentado por grande parte da população.

Ante todo o exposto, solicito e espero o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei

*Mara Valdo*

---

MARA SILVIA VALDO